



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 55/2023 DE 06/10/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 546.000,00 (Quinhentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
11.003.25.752.0008.1.018	EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REBAIXAMENTO DE LUMINÁRIAS
367 - 4.4.90.51.00.00 31820	OBRAS E INSTALAÇÕES 546.000,00

Total Suplementação: 546.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.07 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Iluminação Pública (Substituição de Luminárias) - (Sit 61152 – Convênio 401/2023)	31820	546.000,00
	TOTAL	546.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal